DECRETO Nº. 13.184/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.399.245,17 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.399.245,17 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.17.511.0014.1150 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0281 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$10.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0333 - Material de Consumo..... R$10.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.40.00 - F. 0681 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$5.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$500.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$926.245,17
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$390.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1020 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$1.000.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00 - F. 1061 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$48.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1063 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$400.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1118 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$50.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.32.00 - F. 1127 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$30.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$30.000,00
Total..... R$3.399.245,17

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - F. 0321 - Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.22.00 - F. 0686 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.... R$5.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 1016 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.002.245,17

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1052 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.262.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1130 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$60.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Material de Consumo..... R$50.000,00
Total..... R$3.399.245,17

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2019.

Divinópolis, 19 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município